



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1072, DE 2021

Alteração do cálculo de Taxas de
Fiscalização do mercado de valores
mobiliários

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO DO DEPUTADO GENINHO ZULIANI

Nos termos do artigo 182, parágrafo único, do RICD, DECLARO QUE, na votação da MPV 1072/2021, que promove a alteração do cálculo de Taxas de Fiscalização do mercado de valores mobiliários, de 29 de novembro de 2021, realizada na Sessão Deliberativa Extraordinária (REMOTA) Nº 009, no dia 22/02/2022, votei SIM, conforme orientação da minha bancada.

Sala das Sessões, em 22 de fevereiro de 2022

Geninho Zuliani
Deputado Federal DEM/SP

